



**PORTARIA 44/2022**

Dispõe sobre a cessação do benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor Vicente Batista Zago.

**EDILENE DA COSTA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 54/2008 de 26/06/2008;

CONSIDERANDO à decisão judicial de improcedência proferida nos autos de Apelação Cível nº 1001362-24.2020.8.26.0356, da Comarca de Mirandópolis/SP., **RESOLVE:**

Art. 1º)- **CESSAR** os efeitos da Portaria IPEM nº 015/2022, de 10/03/2022, publicada no Diário Oficial do Município em 15/03/2022, Edição nº 886, página 02, que implantou benefício de **Aposentadoria por Idade**, registrado sob nº 587/2022 ao servidor **VICENTE BATISTA ZAGO**, RG. 5.750.416/SSPSP, CPF nº 475.032.388-87, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Seime Sadano, nº 535 em Mirandópolis/SP.

Art. 2º)- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Mirandópolis-SP., 01 de dezembro de 2022.

**EDILENE DA COSTA DA SILVA**  
**Presidente do IPEM**